

DECRETO Nº 03544/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 88.945,00 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	15		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	1.000,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49		101	450,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		101	6.000,00
02.05.10.301.1001.2.038 - MANUT.SAUDE FAMILIA E BUCAL - REC.PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	126		102	35.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	285		100	40.000,00
02.08.03.18.541.1801.0.016 - CONTRIBUICAO ASSOCIACAO CIRCUITO SERRAS VERDES				
335041 - Contribuicoes	302		100	135,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	340		100	1.360,00
TOTAL DE CRÉDITOS				88.945,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	14		100	6.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		101	6.000,00
02.04.01.12.365.1203.1.145 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EDUCACAO INFANTIL-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	65		101	450,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129		102	35.000,00
02.08.03.18.541.1801.2.028 - MANUTENCAO ATIVIDADES AMBIENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306		100	135,00
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	318		100	40.000,00
02.09.02.27.812.2701.1.011 - CONSTRUCAO QUADRA DE ESPORTES				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	334		100	1.360,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				88.945,00
TOTAL DE RECURSOS				88.945,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal